

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DE INOVAÇÃO DO HUB SALVADOR

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência estabelece os requisitos, critérios e diretrizes norteadoras para a contratação de empresa especializada na gestão de projetos e processos de inovação, bem como na operação de ambientes de inovação tecnológica. A contratação visa atender de maneira integral às necessidades do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Ilhéus (CEPEDI) no âmbito da gestão corporativa e estratégica do Hub Salvador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços especializados voltados a gerenciamento de projetos e estruturação de processos de inovação visa prover o Hub Salvador de uma estrutura operacional de excelência. O provimento de prestadora de serviços com pessoal técnico altamente qualificado fornecerá o apoio crítico necessário à realização das atividades essenciais ao fiel cumprimento da missão institucional.

Como reflexo direto, esses serviços contribuirão sensivelmente para o incremento qualitativo e quantitativo das entregas e atividades finalísticas oferecidas pelo ecossistema do Hub Salvador. Desta forma, o CEPEDI, no estrito cumprimento de suas atribuições estatutárias e institucionais, deflagra o presente processo de contratação para execução das atividades descritas nas dependências do referido Hub.

3. OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na gestão de projetos e processos de inovação e na operação de ambientes de inovação. A contratação tem como propósito central fomentar a inovação tecnológica, o empreendedorismo disruptivo e o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico na região de Salvador/BA, promovendo e articulando de forma sistêmica a interação e sinergia entre empresas, universidades, centros de pesquisa e demais atores integrantes do ecossistema local.

3.1. Especificação Detalhada do Escopo

O escopo dos serviços a serem contratados sob demanda deste Termo de Referência compreende as seguintes macroatividades obrigatórias:

A. Governança: Liderar e monitorar continuamente o planejamento estratégico do Hub Salvador, realizando a validação técnica de métricas, indicadores-chave de desempenho (KPIs) e ações táticas. O objetivo é alcançar as metas institucionais delineadas de comum acordo com os atores principais do projeto.

- **Entregas:** Relatório de formalização consolidada do Plano Estratégico organizacional; e Relatório Anual de acompanhamento, monitoramento e execução física do Plano Estratégico.
- **Metas:** 04 (quatro) relatórios analíticos consolidados por ano de vigência contratual.
- **Indicadores:** Número absoluto de relatórios técnicos devidamente entregues e homologados.

B. Gerenciamento de Projetos: Prestar suporte técnico e metodológico na execução e acompanhamento de projetos de inovação, programas de incubação e aceleração de startups, desenvolvimento corporativo de novos produtos/serviços e demais iniciativas correlatas e de relevância estratégica para o Hub.

- **Entregas:** Relatório trimestral detalhado de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos e startups apoiados.
- **Metas:** 04 (quatro) relatórios detalhados distribuídos ao longo do ano.
- **Indicadores:** Volume de relatórios trimestrais entregues e aceitos pela comissão de fiscalização.

C. Relações Institucionais: Apoiar ativamente o estabelecimento, prospecção e manutenção de parcerias e relações institucionais com instituições de ensino superior (IES), institutos de ciência e tecnologia (ICTs), empresas privadas, órgãos governamentais, agências de fomento e demais stakeholders pertinentes.

- **Entregas:** Relatório trimestral descritivo contendo a ata, pauta e encaminhamentos das reuniões realizadas com os atores estratégicos.
- **Metas:** 04 (quatro) relatórios de relacionamento institucional por ano.
- **Indicadores:** Quantidade de relatórios técnicos de articulação validados institucionalmente.

D. Marketing e Comunicação: Supervisionar, acompanhar e prover insumos para o desenvolvimento e implementação das ações integradas de marketing e comunicação. O objetivo é projetar a imagem pública do Hub Salvador, atrair novos parceiros comerciais e divulgar amplamente os resultados tecnológicos obtidos.

- **Entregas:** Relatórios trimestrais de monitoramento e auditoria da execução das ações previstas no plano de marketing do Hub Salvador.
- **Metas:** 04 (quatro) relatórios consolidados de acompanhamento de comunicação ao ano.
- **Indicadores:** Métrica baseada no número de relatórios de comunicação aceitos.

E. Gestão da Ambiência de Inovação: Prestar apoio operacional e logístico na estruturação e realização de eventos de inovação temáticos, hackathons, workshops, bem como rodadas de negócios e conexões de empresários com fundos de investimento e investidores-anjo.

- **Entregas:** Relatório trimestral compilando as ações promovidas, contendo planos de melhoria contínua para eventos de inovação (capacitações, palestras e mentorias) e de conexão (rodadas de investimento).
- **Metas:** 04 (quatro) relatórios periódicos de ambiência ao ano.
- **Indicadores:** Número de relatórios de gestão de ambiência efetivamente validados.

F. Monitoramento e Avaliação: Realizar o monitoramento contínuo e a avaliação crítica de desempenho do ecossistema do Hub Salvador, mapeando fragilidades, identificando oportunidades reais de melhoria e propondo o reajuste dinâmico das estratégias operacionais.

- **Entregas:** Relatórios trimestrais consolidados de monitoramento de performance e avaliação geral de resultados do Hub Salvador.
- **Metas:** 04 (quatro) relatórios de avaliação técnica anuais.
- **Indicadores:** Quantidade de relatórios analíticos de monitoramento devidamente aprovados.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As proponentes interessadas deverão, sob pena de desclassificação ou inabilitação, apresentar e comprovar os requisitos dispostos a seguir:

4.1. Documentação de Habilitação (No ato de apresentação da Proposta)

- **Declaração de Visita Técnica:** Apresentação de Declaração de Visita Técnica formal, obrigatoriamente assinada por um dos membros integrantes da equipe técnica designada pela CONTRATANTE.
- **Comprovação de Capacidade Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho prévio de atividade pertinente e estritamente compatível em características, complexidade, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
- **Proposta Comercial:** Planilha orçamentária detalhada em conformidade com as diretrizes do edital.
- **Regularidade Jurídica:** Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo da pessoa jurídica atualizado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- **Inscrições Fiscais:** Inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal conforme exigido pela legislação fiscal.

4.2. Documentação para a Formalização Contratual (No momento da contratação)

A empresa adjudicada deverá apresentar, em plena validade, as seguintes certidões de regularidade fiscal, sob pena de decair do direito à contratação:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal.

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.
- Certidões Negativas de Protestos de Títulos Cíveis e Comerciais.

Nota de Flexibilização: Na impossibilidade de apresentação de certidão estritamente negativa, será admitida, com igual eficácia legal, a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, desde que comprove cabalmente a regularidade fiscal da CONTRATADA.

4.3. Impedimentos Legais de Participação

Ficarão terminantemente impedidas de participar do certame e da execução contratual entidades ou empresas cujos regimes jurídicos impossibilitem ou vedem a cessão ou disponibilização de mão de obra sob o regime de subordinação legal previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A empresa proponente deve assegurar integralmente aos profissionais alocados no projeto todos os direitos sociais, trabalhistas, assistenciais e previdenciários resguardados pelo art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O procedimento de seleção adotará a modalidade competitiva de Tomada de Preço. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de Menor Preço Apresentado (tipo menor preço), condicionado ao estrito e pleno cumprimento de todos os requisitos de qualificação técnica, jurídica e fiscal demandados e estabelecidos de forma cogente neste Termo de Referência (TR).

6. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

A contratação e o dimensionamento da equipe técnica para a prestação dos serviços especializados dar-se-á de forma integrada, obedecendo rigorosamente à volumetria disposta no quadro de especificações abaixo:

Especificações dos Módulos de Serviço	Quantidade de Postos / Soluções
1. Governança Estratégica	1
2. Gerenciamento Técnico de Projetos	1

Especificações dos Módulos de Serviço	Quantidade de Postos / Soluções
3. Articulação e Relações Institucionais	1
4. Marketing Corporativo e Comunicação	1
5. Gestão de Ambiência e Ecossistemas de Inovação	1
6. Monitoramento, BI e Avaliação de Performance	1

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo determinado para a execução inicial de todas as atividades e serviços objeto deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual ou emissão da Ordem de Serviço. A vigência poderá ser prorrogada a critério exclusivo e por conveniência oportuna do CONTRATANTE por períodos sucessivos, limitando-se ao prazo máximo legal e improrrogável de até 60 (sessenta) meses.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens de serviço discriminados no escopo técnico deste Termo de Referência deverão ser executados e cumpridos pela empresa vencedora segundo a matriz cronológica de meses detalhada na tabela abaixo:

Especificações / Meses Operacionais	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Governança Estratégica	■	■						■				
Gerenciamento de Projetos		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Relações Institucionais	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Marketing e Comunicação			■			■			■			■

Especificações / Meses Operacionais	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Gestão da Ambiência			■			■			■			■
Monitoramento e Avaliação			■			■			■			■

8.1. Metodologia Diretiva de Implementação

A execução das atividades descritas na tabela de cronograma deverá guiar-se pelas seguintes premissas metodológicas:

- **1. Governança:** Estruturar canais transparentes de liderança, validando fluxos de governança com comitês periódicos de avaliação institucional.
- **2. Ecossistema de Inovação:** Promover conexões bilaterais estáveis com ICTs e fundos setoriais visando consolidar a musculatura de cooperação regional.
- **3. Programas e Serviços:** Prover trilhas estruturadas para aceleração, mentoria especializada de negócios e metodologias ágeis aplicadas.
- **4. Marketing e Comunicação:** Fortalecer o posicionamento de marca do Hub Salvador para torná-lo polo de atração nacional de novos talentos e investidores.
- **5. Gestão de Ambiência:** Garantir a execução logística e a atração de palestrantes de alto impacto técnico em workshops periódicos.
- **6. Monitoramento e Avaliação:** Aplicar avaliações de impacto e auditorias técnicas nos processos internos da contratada, visando à governança orientada a dados.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços especializados descritos e contratados por meio deste instrumento legal deverão ser presencialmente executados e sediados nas instalações físicas e dependências do Hub Salvador, situado no endereço: Avenida da França, s/n, Bairro do Comércio, Salvador/BA - CEP: 40010-000.

10. PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

O adimplemento financeiro decorrente da prestação dos serviços dar-se-á mensalmente, devendo o pagamento ser efetuado à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, condicionado à estrita verificação e cumprimento das seguintes formalidades:

- **A. Faturamento e Atesto:** Apresentação formal da correspondente Nota Fiscal ou Fatura Comercial devidamente atestada, certificada e validada pelo gestor designado para o contrato por parte do CONTRATANTE.

B. Regularidade Trabalhista: Comprovação documental inequívoca da regular quitação e pagamento pontual dos salários de todos os colaboradores formalmente vinculados ao projeto, bem como das guias de recolhimento integral de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais correlatos (FGTS, INSS) referentes ao respectivo período de apuração.

C. Protocolização: A Nota Fiscal eletrônica ou fatura emitida deverá ser protocolada presencialmente na sede administrativa do Hub Salvador ou remetida oficialmente para o endereço eletrônico institucional previamente formalizado e informado pela CONTRATANTE.

D. Cláusula de Residência Opcional: Fica facultado à CONTRATADA optar por estabelecer residência ou espaço operacional corporativo permanente nas dependências físicas do Hub Salvador, com isenção total de custos adicionais de aluguel/infraestrutura básica, desde que haja prévia e expressa aprovação e disponibilidade de espaço técnico no local.

E. Retenção por Inadimplemento: Não será liquidada ou efetuada qualquer ordem de pagamento em favor da CONTRATADA caso se verifique qualquer inadimplência técnica, pendência documental ou inconformidade na prestação dos serviços em relação às especificações técnicas pactuadas neste TR.

Os pagamentos serão liquidados por meio do departamento ou setor financeiro central da CONTRATANTE mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado e atestado de próprio punho pelo profissional responsável pela fiscalização técnica.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações privativas e intransferíveis da empresa CONTRATADA, além das previstas em lei:

- Efetuar a entrega pontual e contínua de todos os serviços técnicos descritos, respeitando rigorosamente as quantidades, cronogramas e especificações de qualidade estabelecidas neste instrumento.
- Prestar tempestivamente todas as informações, dados e relatórios técnicos requisitados pela fiscalização da CONTRATANTE, visando elucidar eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.
- Arcar com a totalidade das despesas financeiras decorrentes do transporte, deslocamento, alimentação e logística operacional de seus colaboradores alocados ao projeto, sem nenhum repasse ou ônus adicional para o CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se civil, tributária e administrativamente por todo o aparelhamento material, ferramentas e sistemas necessários à plena execução das atividades, tais como equipamentos de informática, licenças de software, transportes e acessórios correlatos.
- Prover e gerenciar toda a mão de obra especializada necessária, respondendo de forma exclusiva por passivos trabalhistas, previdenciários e acidentários decorrentes do vínculo com seus empregados.

- Garantir, sob as penalidades previstas em lei e em contrato, o absoluto sigilo e a confidencialidade de todos os dados, metodologias e informações compartilhadas pela CONTRATANTE ou coletadas em decorrência da execução dos serviços, vedada qualquer divulgação sem autorização prévia e por escrito.
- Abster-se terminantemente de utilizar, em qualquer fase da execução contratual ou de sua cadeia produtiva, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como mão de obra em condições análogas à de escravo, exigindo conformidade idêntica em seus contratos com fornecedores e subempreiteiros.
- Emitir e fornecer obrigatoriamente relatórios técnicos formais de progresso operacional e metas atingidas em periodicidade regular (mensal e trimestral), realizando os reajustes e correções metodológicas determinadas pela CONTRATANTE.
- Garantir estrita observância a todas as normas regulamentamentares de saúde e segurança do trabalho, bem como as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e legislações ambientais vigentes.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Não obstante a empresa CONTRATADA permaneça como única e exclusiva responsável legal e técnica pela execução de todos os serviços demandados, à CONTRATANTE reserva-se o direito soberano de exercer a mais ampla, irrestrita e completa fiscalização sobre as atividades. Essa fiscalização poderá ocorrer de forma direta ou por meio de prepostos formalmente designados, assistindo-lhe as seguintes prerrogativas:

- **12.1.1.** Determinar o afastamento imediato do recinto e a conseqüente substituição de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que se apresentar sem o devido uniforme corporativo ou crachá de identificação, que embaraçar ou criar obstáculos à ação da fiscalização, ou cuja permanência na área seja considerada inconveniente a critério exclusivo da administração.
- **12.1.2.** Examinar e auditar a qualquer tempo as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), fichas de registro e comprovantes de recolhimento dos profissionais alocados no projeto para comprovação da regularidade de suas funções.
- **12.1.3.** Efetuar mensalmente as medições técnicas dos serviços efetivamente entregues, deduzindo do faturamento os valores correspondentes a itens não realizados ou executados em desconformidade, caso motivados por imperícia ou omissão imputável à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.
- **12.1.4.** Notificar formalmente a supervisão ou coordenação técnica da CONTRATADA exigindo o reparo, correção ou refazimento imediato de qualquer vício, defeito ou imperfeição detectada na execução dos serviços.

12.2. A CONTRATADA obriga-se expressamente a aceitar a fiscalização exercida pela CONTRATANTE, vinculando-se ao pronto atendimento de todas as reclamações, exigências e notificações formais expedidas para a garantia da execução do objeto.

12.3. A fiscalização e gestão rotineira serão exercidas por gestor designado em portaria ou ato formal da CONTRATANTE, ao qual competirá a comunicação direta com o preposto da CONTRATADA e o acompanhamento diário da qualidade e do desenvolvimento dos serviços pactuados.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução total ou parcial do objeto pactuado, o atraso injustificado ou o descumprimento de qualquer cláusula contida neste instrumento sujeitará a empresa CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades administrativas, assegurados previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa em processo regular:

- **13.1.1.** Notificação Formal de Advertência por escrito, para correção de falhas leves no prazo estipulado.
- **13.1.2.** Multa Administrativa equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total atualizado do contrato, aplicada em casos de reincidência de faltas ou infrações de maior gravidade técnica.
- **13.1.3.** Rescisão unilateral imediata do contrato por inadimplemento culposos, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e da aplicação de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a instituição.

14. DIRETRIZES DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas e apresentadas exclusivamente por via digital, mediante preenchimento e submissão no sistema eletrônico disponível no endereço: <https://cepedi-openbuy.lovable.app/>, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos técnicos:

- **14.1.1.** Cotação de preços expressa em moeda nacional (Real), com indicação de duas casas decimais, grafada em algarismos e por extenso, devendo estar compatível com os preços correntes de mercado.
- **14.1.2.** Demonstrativo de preços unitários e totais para cada um dos módulos ou itens que compõem o escopo de serviços. Em havendo divergência aritmética entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e a grafia por extenso, prevalecerá a expressão por extenso.
- **14.1.3.** Prazo mínimo de validade da proposta comercial de 60 (sessenta) dias lineares, contados formalmente a partir da data de abertura oficial da sessão. As propostas que omitirem este prazo serão consideradas válidas automaticamente pelo período supracitado.
- **14.1.4.** Declaração formal e expressa firmada pelo representante legal atestando que a proponente detém pleno e integral conhecimento das condições locais, da infraestrutura e dos requisitos exigidos para a perfeita execução do objeto.
- **14.1.5.** Declaração de visita técnica devidamente emitida e homologada pela equipe técnica do Hub Salvador.

14.1.6. Dados cadastrais e bancários completos da proponente: Razão Social, endereço da sede, telefone corporativo, CNPJ, e-mail para notificações e dados de conta corrente (banco, agência e número de conta).

14.1.7. Comprovação obrigatória de certificação corporativa de excelência em processos e qualidade, mediante apresentação de certificado válido nas normas ISO 9000 ou ISO 20000.

14.2. Será desclassificada a proposta comercial que se apresentar em desacordo com os termos exigidos neste TR, que se oponha a qualquer dispositivo legal em vigor, ou que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis frente à realidade mercadológica.

14.3. Os preços apresentados devem refletir estritamente as condições correntes de mercado, vedada qualquer inclusão de expectativas inflacionárias ou custos financeiros adicionais. No valor ofertado deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, impostos, taxas, contribuições sociais, seguros, taxas de administração e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento.

14.4. Deverá constar como anexo obrigatório da proposta a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços analítica para todas as funções técnicas alocadas para a execução do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A empresa CONTRATADA assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir rigorosamente todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emitidas pelos órgãos competentes, respondendo diretamente pelo fornecimento e fiscalização de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para seus colaboradores.

15.2. A CONTRATADA deverá manter permanentemente atualizado perante a administração do Hub Salvador o cadastro técnico e funcional completo (nome, CPF, cargo e contatos) de todos os empregados ativos destacados para a execução presencial dos serviços, comunicando alterações cadastrais em até 24 horas.

15.3. A CONTRATANTE reserva-se o pleno direito de rescindir de forma unilateral o instrumento contratual a qualquer tempo, sem direito a indenizações de lucros cessantes pela CONTRATADA, na hipótese de descumprimento continuado ou infração grave das obrigações contratuais assumidas neste Termo de Referência.